

INSTIT. NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 01280.001673/2025-15

2. Descrição da necessidade

O Instituto de pesquisas da Amazônia - INPA na execução de suas atividades necessita de várias ferramentas importantes para a consecução das ações que possibilitem a realização de seus objetivos institucionais. Nesse contexto destaca-se a necessidade de um ambiente virtual de gestão de Programas de Pós-graduação, para o gerenciamento acadêmico dos 9 (nove) Programas de Pós-Graduação do Instituto, baseado na integração de informações relativas às atividades de ensino e pesquisa, para o acompanhamento e gestão acadêmica de todos os alunos de Pós Graduação do Instituto e o provimento de um sistema que torne possível o gerenciamento acadêmico próprio para a Pós-graduação Stricto Sensu.

A busca pela solução dessa necessidade se justifica por estar alinhado ao Planejamento Estratégico do INPA, às Diretrizes de Governo Digital, ao PDTI do Instituto e ao Plano de Contratações Anual (SEI: 13187863). Portanto, o presente estudo destaca o alinhamento da necessidade de solução desta necessidade com a Estratégia de Governo Digital - EGD 2024 a 2027^[1], Objetivo Estratégico 6 "INFRAESTRUTURA DIGITAL - Dispor de infraestrutura moderna, segura, escalável e robusta, considerando princípios de sustentabilidade, para a implantação e evolução de soluções de governo digital, promovendo soluções estruturantes compartilhadas, uso de padrões comuns e a integração entre os entes federados." e se enquadra no Planejamento Estratégico do INPA 2021-2031^[2], Infraestrutura e Aprendizagem, especificamente ao Objetivo Estratégico OE07 - "Modernizar a infraestrutura tecnológica e aquisição de expertise no uso de novas tecnologias", que corresponde ao Objetivo Estratégico OE1 de TI (PDTI 2022 -2025)^[3], iniciativa estratégica IE 1.2 – "Adotar disponibilização e processamento de informações em nuvem", ação 1 - "Contratação/renovação de nuvem (institucional)". Portanto, a solução da presente necessidade atuará diretamente como realização do planejamento estratégico da instituição.

[1] - Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/estrategianacional/objetivo-06>. Acessado em 07 jan 2026.

[2]- Disponível em: https://antigo.inpa.gov.br/arquivos/coaes/1_Direcionamento_Estrategico_INPA_2021-2031.pdf. Acessado em 07 jan 2026.

[3]- Disponível em: https://antigo.inpa.gov.br/arquivos/planos/PDTI_2022_2025_FINAL.pdf. . Acessado em 07 jan 2026.

[3] Cabe registrar que o PDTI 2022-2025 ainda não foi renovado tendo em vista que depende do novo Plano Diretor que ainda está em processo de produção, entretanto, destaca-se que a presente contratação está em conformidade com o PDTI a ser substituído.

2.1 Motivação/Justificativa.

A contratação de um sistema de gestão de Programas de Pós-graduação para o gerenciamento acadêmico dos 9 (nove) Programas de Pós-Graduação do INPA é justificada pelo atendimento às necessidades efetivas de Programas de Pós-graduação como apoio a gestão dos cursos, acompanhamento acadêmico dos alunos, desde o processo seletivo com inscrição on-line até o acompanhamento de egressos, registro do aproveitamento dos alunos e apoio as secretarias com emissão de declarações entre outros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Ações Estratégicas- COAES	Regina Oliveira da Silva, Dra.

4. Necessidades de Negócio

4.1. Prover um ambiente virtual de gestão de Programas de Pós-graduação, baseado na integração de informações relativas às atividades de ensino e pesquisa;

- 4.2. Proporcionar acompanhamento acadêmico, com módulos, que permitem o acompanhamento das atividades de pesquisa, acompanhamento da docência, projetos, produção intelectual, em conformidade com CNPq, Plataforma Sucupira, WoS, Scopus, SciELO, turmas ministradas e orientações;
- 4.3. Prover portal web da Pós-Graduação Stricto-Sensu, estruturado em conformidade com as recomendações CAPES CTC MEC;
- 4.4. Prover exibição automática de registros disponíveis;
- 4.5. Prover comunicação com o Corpo Social dos Programas;
- 4.6. Proporcionar divulgação pública das atividades dos Programas;
- 4.7. Disponibilizar estrutura multi-idioma português, inglês e espanhol;
- 4.8. Garantir a continuidade dos Programas de Pós-Graduação do INPA;
- 4.9. Proporcionar ferramenta de gestão acadêmica para os Programas de Pós-Graduação do INPA com foco na eficácia, eficiência e efetividade

5. Necessidades Tecnológicas

- 5.1. Aplicativo web adequado para utilização por Programas de Pós-graduação Stricto Sensu;
- 5.2. Aplicativo web adequado para utilização por Instituições ou Redes de Pesquisa;
- 5.3. Aplicativo web adequado para utilização por Cursos Lato Sensu;
- 5.4. Aplicativo web adequado para utilização por Instituições de Ensino Superior para gestão de Atividades de Extensão e Capacitação;
- 5.5. Aplicativo web adequado para utilização por Instituições de Ensino Superior para gestão de Programas de Iniciação Científica;
- 5.6. Aplicativo web adequado para gestão de processos seletivos;
- 5.7. Portal web para exibição pública de conteúdos da base de dados do Programa/Instituição/Curso, com funções de comunicação de informações; assinatura opcional;
- 5.8. Portal web de exibição pública de conteúdos das bases de dados de vários programas assinantes, com funções de comunicação e de informações; assinatura opcional;
- 5.9. Serviço de aproveitamento de dados da Coleta de Dados CAPES;
- 5.10. Treinamento em vários níveis - serviço;
- 5.11. Acompanhamento contínuo: curadoria de dados – serviço.
- 5.12. Disponibilizar a base de dados em formato pré-estabelecido, com possibilidade de incorporação a outras bases de dados.
- 5.13. Permitir o gerenciamento de documentos anexados (upload) pelos próprios candidatos a ingressar nos cursos do Programa, para apontar dados obrigatórios não informados no formulário e documentos obrigatórios não anexados.
- 5.14. Disponibilizar atendimento técnico-operacional permanente por e-mail, ou outro meio.
- 5.15. Apresentar indicadores de gestão para períodos arbitrários, permitindo acompanhamento da evolução do Programa e realização do planejamento. Os indicadores devem incluir os que constroem um panorama do Programa semelhante ao que é apresentado às Comissões de Avaliação da CAPES;

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A CONTRATADA deverá obedecer aos procedimentos operacionais adotados pela CONTRATANTE, no tocante à segurança da informação.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, de que tomar conhecimento, em razão da execução do objeto do futuro Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido também - conforme termo de compromisso e termo de ciência, previstos no inciso V, alíneas “a” e “b” do art. 18º da IN SGD /ME n.º 94 de 2022.

Promover a substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, de qualquer item objeto da contratação que não corresponda aos critérios de segurança e confiança.

6.2. REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS.

O bem ou serviço que compõe a solução não deve ser resultado do emprego de mão de obra formada por indivíduo menor de idade em conformidade com a LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990;

O bem ou serviço que compõe a solução não deve ser resultado do emprego de mão de obra escrava na forma da LEI Nº 10.803, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003;

Os equipamentos que compõem a solução contratada devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, conforme descrito no item 6.5 deste;

Os manuais técnicos dos equipamentos e sistemas que compõem a solução contratada devem ser disponibilizados, preferencialmente em formato eletrônico, e incluir tradução em língua portuguesa;

6.3. REQUISITOS DE ENTREGA

A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 dias corridos, na sede do INPA, situado à AV ANDRÉ ARAÚJO, 2936 - CD VALE AMANHECER, PETRÓPOLIS, CEP. 69.067-375, MANAUS- AM, a contar do recebimento do documento solicitando os equipamentos contratados, emitido pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

Os equipamentos devem ser de primeiro uso e entregues conservados em suas embalagens originais, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas para minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade desses.

A CONTRATADA deverá apresentar as declarações/certificados comprobatórios que o produto possui a garantia solicitada no termo de referência. Deverá entregar com os equipamentos todos os manuais e documentação, quando cabível, disponíveis preferencialmente em português.

O recebimento provisório será feito mediante Nota Fiscal assinada, pelo (a) responsável do acompanhamento e recebimento do material, devendo a área solicitante verificar sua conformidade com as especificações presentes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, logo após concluída a verificação de conformidade do equipamento. Caso a formalização desta não seja feita dentro deste período, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Não deverá ser realizada entregas parciais do quantitativo adquirido. Todos devem ser reunidos e submetidos a uma única entrega. Salvo, mediante solicitação justificada antecipadamente e aceita pela CONTRATANTE

6.4. REQUISITOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico durante todo período da execução contratual estipulado no termo de referência em caso de falha nos sistemas e seus componentes.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.5. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Os serviços prestados deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo INPA.

Caso a execução contratual resulte em resíduos o descarte deve seguir rigorosamente o previsto na LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010. Durante a execução dos serviços deve ser considerada a necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo INPA, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pelo instituto.

Durante a execução dos serviços devem ser consideradas as recomendações pertinentes ao cumprimento de sustentabilidade e adoção de critérios ambientalmente seguros para a contratação que pretende efetivar, atendendo assim, aos atos normativos que disciplinam as contratações sustentáveis no âmbito da Administração Pública, especialmente o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e o Decreto nº 7.746/2012 que regulamenta o Art. 3º da Lei 12.349/2010.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Aquisição de solução tecnológica composta por software em ambiente virtual para gestão de Programas de Pós-graduação, baseado na integração de informações relativas às atividades de ensino e pesquisa do Instituto de Pesquisas da Amazônia - INPA.

As especificações do objeto da presente contratação estão previstas conforme discriminadas a seguir:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	26077	Serviço de Computação em Nuvem do Tipo SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS para gestão de Programas de Pós-Graduação, baseado na integração de informações relativas às atividades de ensino e pesquisa. Solução Atrio (atrio+PGSS, somos+PGSS, atrio+PGSS plugin Admissão Com Upload de documentos) para Programas de Pós-Graduaçã - Licença de uso por 12 meses	01

8. Levantamento de soluções

A análise comparativa de soluções, nos termos do inc. II do art. 11 da IN-94/2022/SGD, visa identificar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. No levantamento de soluções para a presente necessidade, foi levado em conta o seguinte:

a) A existência de softwares disponíveis conforme descrito na Portaria STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016, e suas atualizações - Essa possibilidade consiste na busca de solução por meio do sítio eletrônico <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/softwarepublico>, conforme especifica a alínea “c” do inciso II do art. 11 da IN nº 94/2022. Na busca foi localizado apenas um software de gestão acadêmica, o SIGA-EPCT , disponibilizado no catálogo de softwares públicos do Governo ^[1] Federal, porém não há informações inerentes às funcionalidades daquele sistema, sendo inviável como solução para a presente necessidade.

[1] - Disponível em: <https://softwarepublico.gov.br/social/siga>. Acessado em 01 jan 2026.

b) As políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePing, Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMag, Padrões Web em Governo Eletrônico - ePwg, padrões de Design System de governo, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil. Não se aplica pelo fato de que a solução não visa à oferta de serviço público digital.

Da mesma forma foi efetuada busca em sites especializados e foram identificadas duas plataformas que foram consideradas como possibilidade de solução para atender à necessidade em tela. As plataformas são: O SUAP^[2], desenvolvido e fornecido pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte e o SIGAAA^[3], desenvolvido e disponibilizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. "Ambos os sistemas são mais generalistas quanto a sua finalidade pelo fato de atenderem especificamente a instituições de ensino superior - IES, de forma que tanto o SUAP quanto o SIGAA abrangem o ensino como um todo, desde o ensino fundamental, até a pós-graduação, sendo na verdade este último o verdadeiro foco do INPA".

[2] - Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/aceso-a-informacao/consultas/>. Acessado em 22 nov 2024.

[3] - Disponível em: <https://www.uepa.br/pt-br/pagina/sigaa>. Acessado em 22 nov 2024.

[4] - Informação inserida pelo integrante requisitante para justificar a não utilização dos sistemas SUAP e SIGAAA.

Assim, foram identificadas as possíveis soluções abaixo para possível adoção:

Solução 1 - Utilização de plataforma livre distribuída gratuitamente;

Solução 2 - Contratar empresa para desenvolver sistema próprio para o INPA;

Solução 3 - Contratação de Plataforma especializada.

9. Análise comparativa de soluções

A partir do levantamento de possíveis soluções, foi efetuada a Foi efetuada a seguinte análise comparativa entre as possíveis soluções identificadas no item anterior:

Solução 1 - Utilização de plataforma livre distribuída gratuitamente;

Essa opção consiste na busca de softwares que são baseados no conceito software livre, licenciados sob algum modelo de licença livre compatíveis com GNU GPL (Licença Pública Geral) de maneira que atendessem às necessidades constantes nos referidos planos de contratação de TIC. Na busca por aplicações gratuitas não foram identificadas plataformas com as funcionalidades demandadas pela necessidade. Portanto, essa solução se apresenta como inviável por não atender aos requisitos estabelecidos para a solução buscada.

Vantagens:

- Ausência de custos;

Desvantagens:

- Indisponibilidade desse tipo de solução.

Solução 2 - Contratar empresa para desenvolver sistema próprio para o INPA;

Vantagens:

- Atendimento aos requisitos do negócio da instituição;
- Atendimento aos requisitos técnicos;

Desvantagens:

- Demanda de maior tempo para o desenvolvimento e implantação de um sistema novo;
- Possibilidade de erros e dificuldade de integração com a base de dados atual;
- Alto custo agregado, tendo em vista as especificidades e necessidades a serem atendidas;
- Possibilidade de incompatibilidade de funções novas com as atuais;
- Risco de não atendimento aos requisitos tecnológicos e, conseqüentemente, aos requisitos do negócio.

Solução 3 - Contratação de Plataforma especializada;

Vantagens:

- Atendimento aos requisitos do negócio da instituição;

Atendimento aos requisitos técnicos;

Desvantagens:

- Risco de apresentar custo elevado em comparação com soluções similares.

A seguir, quadro comparativo das soluções 1, 2 e 3 de acordo com o previsto na IN 94/2022:

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	Solução 1		X	

(quando se tratar de software)	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X

Requisitos		Cenários		
		Solução 1	Solução 2	Solução 3
Negócio (Item 4)	Requisito 4.1	não atende	atende	atende
	Requisito 4.2	não atende	atende	atende
	Requisito 4.3	não atende	atende	atende
	Requisito 4.4	não atende	atende	atende
	Requisito 4.5	não atende	atende	atende
	Requisito 4.6	não atende	atende	atende

		Requisito 4.7	não atende	atende	atende
		Requisito 4.8	não atende	atende	atende
		Requisito 4.9	não atende	não atende	atende
Tecnológico (Item 5)		Requisito 5.1	não atende	atende	atende
		Requisito 5.2	não atende	atende	atende
		Requisito 5.3	não atende	atende	atende
		Requisito 5.4	não atende	atende	atende
		Requisito 5.5	não atende	atende	atende
		Requisito 5.6	não atende	atende	atende
		Requisito 5.7	não atende	atende	atende
		Requisito 5.8	não atende	atende	atende
		Requisito 5.9	não atende	atende	atende
		Requisito 5.10	não atende	atende	atende
		Requisito 5.11	não atende	atende	atende
		Requisito 5.12	não atende	atende	atende
		Requisito 5.13	não atende	atende	atende
		Requisito 5.14	não atende	atende	atende
		Requisito 5.15	não atende	atende	atende
Demais Requisitos (Item 6)		Requisito 6.1	não atende	atende	atende
		Requisito 6.2	não atende	atende	atende
		Requisito 6.3	não atende	atende	atende
		Requisito 6.4	não atende	atende	atende

	Requisito 6.5	não atende	atende	atende
Resultado da Análise		não viável	não viável	viável

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Solução 1 - Utilização de plataforma livre distribuída gratuitamente - é inviável, pois não foi identificada solução dessa natureza com disponibilidade de ferramentas/softwarees com características semelhantes às necessidades demandadas pelas áreas requisitantes do INPA, fato este que inviabilizou esta alternativa;

Solução 2 - Contratar empresa para desenvolver sistema próprio para o INPA - foi considerada inviável por não atender ao requisito de negócio n. 4.9 "Proporcionar ferramenta de gestão acadêmica para os Programas de Pós-Grraduação do INPA com foco na eficácia, eficiência e efetividade.", uma vez que a eficiência estaria comprometida em consequência do alto custo agregado ao desenvolvimento de uma aplicação exclusiva, além do tempo demandado do desenvolvimento do sistema até a sua implementação. Portanto, a contratação de Empresa com sistema pronto para disponibilidade imediata se apresenta como a opção mais favorável em termos de ganho para a administração pública.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

A estimativa de custo foi baseada na proposta encaminhada pela futura contratada e faturas de serviço prestado a terceiros, conforme ANEXO I - Pesquisa de Mercado deste ETP.

Estimativa de Custo total da contratação						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	Serviço de Computação em Nuvem do Tipo SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS para gestão de Programas de Pós-Graduação, baseado na integração de informações relativas às atividades de ensino e pesquisa. Solução Atrio (atrio+PGSS, somos+PGSS, atrio+PGSS plugin Admissão Com Upload de documentos) para Programas de Pós-Graduaçã - Licença de uso por 12 meses	26077	01	Unidade	R\$ 169.038,00	R\$ 169.038,00
TOTAL						R\$ 169.038,00

Em comparação entre o valor da proposta formal da empresa e valores constantes de termo de contrato e notas fiscais (Anexo II - Pesquisa de Mercado), encaminhadas via email no dia 29 de outubro de 2025, pela empresa **CATTEDRA SOLUÇÕES EM TI - CATTEDRA, CNPJ: 15.025.223/0001-80**, foi identificada uma variação de aproximadamente - **22,2% do valor da proposta** com relação ao **valor da mediana** composta pelos valores informados. Dessa forma fica demonstrada a vantagem do valor da proposta para a administração.

Comparativo da pesquisa de mercado			
Nome	Quantidade	Preço Unitário R\$	Total R\$
ANEXO I - PROPOSTA DA EMPRESA CATTEDRA - Serviço de Computação em Nuvem do Tipo SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS para gestão de Programas de Pós-Graduação, baseado na integração de informações relativas às atividades de ensino e		R\$ 169.038,00	R\$ 169.038,00

pesquisa. Solução Atrio (atrio+PGSS, somos+PGSS, atrio+PGSS plugin Admissão Com Upload de documentos) para Programas de Pós-Graduação - Licença de uso por 12 meses	01		
ANEXO II - COMPROVAÇÃO DE PRÁTICA DE PREÇO - Termo Aditivo de Contrato - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE - Serviço de locação de software do tipo licenciamento de uso, na modalidade SAAS -Software As A Service. De unidades de software que compõem a solução Atrio e de serviços complementares outras de importação e exportação de dados para aplicativo. Coleta de dados capes e para currículo do CNPq. Licença de uso por 12 meses.		R\$ 244.065,53	R\$ 244.065,53
ANEXO II - COMPROVAÇÃO DE PRÁTICA DE PREÇO - Nota Fiscal 305 de 17/02/2025 - INSTITUTO DE PESQUISA JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO - Solução Atrio+		R\$ 29.100,63	R\$ 29.100,63
ANEXO II - COMPROVAÇÃO DE PRÁTICA DE PREÇO - Nota Fiscal 311 de 14/05/2025 - FUNDACAO COORDENACAO DE PROJETOS PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLOGICOS COPPETEC - Solução Atrio+		R\$ 335.727,00	R\$ 335.727,00
		MEDIANA	206.551,77

Por fim, apresentamos o TCO das soluções, considerando o valor informado pela empresa fornecedora da licença:

Estimativa de TCO					
Nome	Quantidade	Preço Unitário (USD)	Total (USD) - Ano 1	Total (USD) - Ano 2	Total (USD) - Ano 3
Serviço de Computação em Nuvem do Tipo SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS para gestão de Programas de Pós-Graduação, baseado na integração de informações relativas às atividades de ensino e pesquisa. Solução Atrio (atrio+PGSS, somos+PGSS, atrio+PGSS plugin Admissão Com Upload de documentos) para Programas de Pós-Graduação - Licença de uso por 12 meses	01	R\$ 169.038,00	R\$ 169.038,00	-	-
TOTAL			- R\$ 169.038,00		

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Conforme levantamento de soluções, bem como a análise comparativa registrada neste ETP, a Solução 2 - Contratar empresa para fornecer sistema pronto, mostrou-se ser a mais adequada para atender às necessidades apresentadas neste estudo, tanto do ponto de vista técncio, quanto do ponto de vista econômico. Assim, optou-se por contratar a Solução ATRIO® que já se encontra em uso há mais de 10 anos neste Instituto.

A Solução ATRIO® é um ambiente virtual de gestão de Programas de Pós-graduação, baseado na integração de informações relativas às atividades de ensino e pesquisa. A SoluçãoATRIO® apoia a gestão de cursos de pós graduação; registra informações sobre as atividades correntes de seus docentes, discentes e pesquisadores; registra informações sobre os resultados; transfere dados de e para a Coleta de Dados da CAPES, de e para o Currículo Lattes do CNPq e para outros sistemas de informação e coleta de dados, além de possibilitar a divulgação pública dessas informações. O Sistema Atrio é uma ferramentas amplamente utilizada no ambiente acadêmico, em todo o Brasil, tanto pela facilidade no uso, como pela gama de recursos de que dispõe.

O INPA utiliza-se do sistema Atrio há mais de uma década para o acompanhamento e gestão acadêmica de todos os alunos de Pós Graduação do Instituto. Toda a base de dados dos alunos, entre 2009 e 2022, estão hospedados neste sistema. Além dessas funcionalidades exclusivas, a Solução ATRIO® permite, também: o registro de informações sobre as atividades de rotina dos docentes, discentes e pesquisadores, incluindo os resultados de teses e dissertações, projetos de pesquisa, produções científicas, entre outros, tais como, emissão de histórico escolar, declaração de vínculo e documentos regularmente emitidos pela secretaria do Programa.

Além de possuir ferramenta de apoio ao processo de seleção de alunos, possibilitando a candidatura totalmente online, inclusive com upload de documentos, ampliando assim participação de candidatos de várias procedências aos Programa de Pós-graduação do INPA. A referida contratação, também, se faz necessária pelo fato do INPA não possuir um sistema de gerenciamento acadêmico próprio para a Pós-graduação Stricto sensu, o que demandaria um altíssimo custo de investimento para o seu desenvolvimento e manutenção, sendo a CATTEDRA a única fornecedora exclusiva no Brasil e que detém a patente do Sistema Solução ATRIO®.

Os serviços da Solução Átrio+ a serem contratados se referem aos módulos atrio+PGSS, somos+PGSS e atrio+PGSS plugin Admissão Com Upload de documentos, conforme detalhamento constante da proposta constante do Anexo I deste ETP.

Atrio+PGSS plugin Admissão Com Upload de documentos estende as funcionalidades do Módulo Admissão (atrio+PGSS) permitindo o gerenciamento de documentos a anexados (upload) pelos próprios candidatos a ingressar nos cursos do Programa. Acrescenta também “verificação de pendências” apontando dados obrigatórios não informados no formulário e documentos obrigatórios não anexados.

Assim, considerando que a SoluçãoATRIO® é comercializada exclusivamente pela empresa CATTEDRA SOLUÇÕES EM TI - CATTEDRA, CNPJ. 15.025.223/0001-80, conforme certificado de exclusividade e de capacidade técnica constantes do Anexo III deste ETP, esta equipe de planejamento

conclui que a presente contratação atende ao previsto no Art. 74. inciso I da Lei 14.133 de 21 de 2021, no qual consta: "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 169.038,00

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	Serviço de Computação em Nuvem do Tipo SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS para gestão de Programas de Pós-Graduação, baseado na integração de informações relativas às atividades de ensino e pesquisa. Solução Atrio (atrio+PGSS, somos+PGSS, atrio+PGSS plugin Admissão Com Upload de documentos) para Programas de Pós-Graduaçã - Licença de uso por 12 meses	26077	01	Unidade	R\$ 169.038,00	R\$ 169.038,00
TOTAL -						R\$ 169.038,00

O custo total estimado é de **R\$ 169.038,00 (Cento e sessenta e nove mil e trinta e oito reais)**, conforme detalhamento constante da tabela acima.

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME n.º 65/2021, demonstrada no item 11 deste ETP, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado e a contratação da solução se apresenta como vantajosa para a Administração Pública.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A solução escolhida atende aos requisitos e necessidades técnicas do requisitante, conforme demonstrado neste estudo, por ser completa e integrada. A solução escolhida não necessita de treinamento para repasse de conhecimento aos técnicos do Instituto, uma vez que já é utilizado no INPA, atendendo perfeitamente ao negócio, não exigindo adequação tecnológica, nem o risco de queda ou parada de produtividade, uma vez que não é necessário prover conhecimento técnico adicional para o uso da ferramenta.

De acordo com a análise comparativa das Soluções, a opção pela **solução 3** composta por **Serviço de Computação em Nuvem do Tipo SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS para gestão de Programas de Pós-Graduação, baseado na integração de informações relativas às atividades de ensino e pesquisa. Solução Atrio (atrio+PGSS, somos+PGSS, atrio+PGSS plugin Admissão Com Upload de documentos) para Programas de Pós-Graduação - Licença de uso por 12 meses**, justifica-se ainda por conta dos seguintes pontos:

- Atende a todos os requisitos exigidos na análise comparativa;
- Está de acordo com as diretrizes de Governo Digital e com o planejamento estratégico do Instituto.

14.1 - DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS.

Conforme detalhado na análise comparativa, não há aspecto a ser considerado tecnicamente que justifique o parcelamento da solução, uma vez que a contratação fragmentada poderia resultar em divergências e incompatibilidade que dificultariam o atendimento total dos requisitos implicando em má qualidade do serviço.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A escolha da Solução 3 se justifica economicamente por apresentar valor compatível com os valores praticados no mercado para serviços semelhantes, embora houvesse outra opção que foi considerada inviável por questões de maior dispêndio de recursos e de tempo não disponíveis.

15.1 - DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS ECONÔMICOS.

De acordo com os detalhes expostos na análise comparativa, não há aspecto a ser considerado economicamente que justifique o parcelamento da solução, uma vez que a contratação fragmentada poderia resultar em aumento de custos financeiros e também processual, além de influenciar negativamente na qualidade do resultado.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manutenção da integração de informações relativas às atividades de ensino e pesquisa do INPA, incluindo a gestão de cursos e registro de informações de resultados, promovendo a transferência e coleta de dados com a CAPES, Currículo Lattes do CNPq e outros sistemas de informação e coleta de dados;

Utilização de um sistema de conhecimento amplo por parte das áreas envolvidas no Programa de Pós -Graduação do INPA.

Manutenção do registro de informações sobre as atividades de rotina dos docentes, discentes e pesquisadores, incluindo os resultados de teses e dissertações, projetos de pesquisa, produções científicas, entre outros, tais como, emissão de histórico escolar, declaração de vínculo e documentos regularmente emitidos pela secretaria do Programa.

Manutenção de ferramenta de apoio ao processo de seleção de alunos, inclusive proporcionando a participação de candidatos de várias procedências aos Programa de Pós-graduação do INPA. Manutenção do sistema de gerenciamento acadêmico para a Pós-graduação Stricto Sensu.

17. Providências a serem Adotadas

Não existem providências prévias a serem adotadas.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação está em conformidade com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, inclusive quanto ao previsto nos Art. 3º e 4º, uma vez que prevê a contratação de solução única para executar indiretamente serviços classificados como auxiliares, em conformidade com o parágrafo 1º do Art. 3º do DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, bem como com o inciso XXIII do Art. 1 da PORTARIA Nº 443, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, que inclui os "serviços de tecnologia da informação e prestação de serviços de informação" como um dos serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta.

Da mesma forma, também se justifica a viabilidade da contratação por proporcionar: Economia no valor da aquisição em função do ganho de escala; Eficiência com a diminuição do custo administrativo e aproveitamento dos recursos disponíveis; Efetividade com a padronização dos produtos e oferta de uma solução que objetiva maior produtividade, ratificando o alinhamento da contratação ao Planejamento Estratégico do Instituto; Eficácia com o atendimento das necessidades desta aquisição conforme previsto no PGC 2025.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis, caracterizando a economicidade, e os riscos envolvidos são administráveis.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDINALDO NELSON DOS SANTOS SILVA

Integrante Requisitante - COCAP - SIAPE 0663500 - PORTARIA INPA Nº 243, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.



Assinou eletronicamente em 25/02/2026 às 16:26:54.

OLIVA NUNES AMORIM

Integrante Técnico - COTIN - SIAPE 3319799 - PORTARIA INPA Nº 243, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.



Assinou eletronicamente em 25/02/2026 às 15:49:06.

JORGE CHARLES CASTRO DA SILVA

Integrante Administrativo - COTIN - SIAPE 1357452 PORTARIA INPA Nº 243, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.



Assinou eletronicamente em 25/02/2026 às 16:01:15.

Despacho: Estando em conformidade com a Instrução Normativa 94 de 23 de dezembro de 2022, regida pela Lei nº 14.133, de 2021, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS

Coordenador de Tecnologia de Informação - PO n.º Nº 896, DE 10 DE JULHO DE 2023-MCTI.



Assinou eletronicamente em 25/02/2026 às 16:50:26.